

= Decreto nº 017/82 =

Sumula: - Abre crédito Especial, no valor de cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzinos), para atender despesas de apoio financeiro a Escola Nossa Sen-

hora das creches.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei nº 005, de junho de 1982.

= Decreta =

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Educação e Cultura - Divisão de Ensino, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para atender despesas de apoio financeiro a Escola Nossa Senhora das creches.

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Divisão de Ensino -

3.0.0.0 - Despesas correntes.

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.3.3 - Contribuições correntes Cr\$ 240.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto, decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, como segue:-

05.00 - Departamento de Finanças

05.01 - Administração

3.0.0.0 - Despesas correntes.

3.2.0.0 - Transferências correntes.

3.2.8.0 - Contribuição para farmácia do Pati -
mônio do Servidor Público Cr\$ 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaiti (PR), 03 de novembro de 1982.


Levy Rosa dos Santos.
Prefeito Municipal.